



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2025

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se em sessão pública, Maria Graciela da Costa, Pregoeira Municipal, reuniu-se em sessão pública na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antonio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 255/2025 para proceder a abertura dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

Deu-se início à sessão com a seguinte empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
THIAGO FEITOSA	THIAGO FEITOSA	341.441.908-46

Após recebimento dos envelopes Proposta e Documentação deu-se início a abertura do envelope nº 01 – Proposta Comercial, e conseqüentemente a verificação da conformidade da mesma exigida no edital.

Constatou-se que a Proposta Comercial da empresa está em conformidade.

Assim iniciou-se a fase de lance com os representantes legais presentes.

Os itens 1 – contratação de oficineiro para zumba, 2- Contratação de Oficineiro para ginastica artística, 3 - Contratação de oficineiro para ginastica artística treinamento esportivo, não houve nenhuma proposta , ficando os itens FRUSTADOS do certame.

Após a fase de negociação com o licitante participante, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 – Documentação ficando constatado que as empresa THIAGO FEITOSA está HABILITADA.

A empresa foi vencedora com lance final conforme Mapa de Apuração anexo.

O representante legal contante no credenciamento ficaram cientes de todos os atos praticados do certame, do que dão fé ao preponente que assina a Presente Ata, renunciando também a interposição de RECURSOS.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou o Pregoeiro que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Atenciosamente,

Maria Graciela da Costa Borda da Mata, 26 de setembro de 2025.
Auxiliar Administrativo
MASP 4043

Maria Graciela da Costa
Pregoeira

Thiago Feitosa